

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DEPARTAMENTO REGIONAL DE RORAIMA	
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2018	PROCESSO Nº. 013/2018
ABERTURA DA LICITAÇÃO 05/06/2018 às 15:00 horas	
LOCAL PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E ABERTURA DA LICITAÇÃO Federação das Indústrias do Estado de Roraima – FIER/RR – Sala de Reuniões, situado na Avenida Benjamin Constant, nº. 876, Centro - Boa Vista/Roraima.	

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Serviço Social da Indústria – Sesi/RR, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria Executiva FIER nº. 004/2017 de 23/01/2017 torna público, para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi, devidamente publicados no DOU de 16/09/1998, com as posteriores alterações publicadas em 26/10/2001, 11/11/2002, 24/02/2006 e 01/07/2011, bem como, pelas disposições contidas neste Edital e seus anexos. Cobrança

2 - DO OBJETO

2.1 - Contratação de empresa especializada para o fornecimento de uniformes escolares, para atender aos alunos contemplados com bolsa escolar, na escola do CET - Centro de Educação do Trabalhador João de Mendonça Furtado - Sesi/RR, nas quantidades e características exigidas no Anexo I – (Termo de Referência).

3 – CONSULTAS AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS

3.1 - As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via Internet e tiverem interesse em participar do certame, se obrigam a acompanhar as publicações referentes ao processo no site do Sesi-RR, www.sesiroraima.com quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

3.2 - Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital deverão ser feitos, exclusivamente por escrito, diretamente na CPL do Sistema FIER, situado a Av. Benjamin Constant 876, Bairro Centro - Boa Vista/RR.

3.2.1 – Não serão aceitos pedidos de esclarecimentos de forma verbal.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinentes ao objeto deste Edital e que apresentarem declaração dando ciência de que cumprem com todos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital, conforme modelo – **anexo III**. Esta declaração deve ser apresentada apartada dos envelopes no ato do credenciamento.

4.2 - Não será admitida a participação de empresas:

4.2.1 - Concorratárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

4.2.2 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

4.2.3 - Não poderão participar, ainda que indiretamente, da licitação, pessoa física ou jurídica:

a) Dirigentes ou empregados do Sesi-RR.

4.2.4 - Que tenha sido contratada por qualquer uma das Entidades que integram o Sistema Indústria (FIER, Sesi, IEL, SENAI) e esteja em atraso, total ou parcial, nas entregas do material que lhe foi adjudicado, bem como aquelas que, adjudicadas nos últimos 12 (doze) meses, sem justificativa, não tenha cumprido com suas obrigações contratuais, independente de qualquer modalidade de aquisição ou de qualquer outra penalidade que lhe tenha sido aplicada.

5 – DO CREDENCIAMENTO

5.1 - No local, data e hora indicados no preâmbulo deste edital e na presença do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, será realizado o credenciamento do representante da licitante. Para tanto, será indispensável à apresentação dos seguintes documentos:

a) Original e cópia do documento de identificação, no caso de dirigente/titular da empresa, juntamente com **cópia simples** do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor ou alteração social consolidada devidamente registrada na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores.

b) No caso de **procurador**, apresentar original ou cópia autenticada da procuração por instrumento público ou particular, neste último caso, com firma reconhecida em cartório, juntamente com o **original e cópia** do documento de identificação do outorgante e outorgado e **cópia simples do ato de investidura** (estatuto ou contrato social em vigor ou alteração social consolidada devidamente registrada na Junta Comercial, ata de eleição).

c) O representante legal e/ou procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que **contenha foto**.

d) Nesta fase, se for o caso, a licitante deverá apresentar Declaração de que a empresa está enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, de acordo com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (anexo V) para usufruir das prerrogativas legais.

5.1.1 - Os documentos acima deverão ser apresentados ao Pregoeiro para credenciamento, no ato da abertura do procedimento licitatório, **devendo a procuração conceder poderes para participar de licitações, formular propostas e ofertar lances de preços e praticar todos os atos pertinentes ao certame**, em nome do proponente.

5.2 - A não apresentação ou incorreção da documentação que trata este tópico, como também o não comparecimento do representante legal à sessão, impossibilitará a empresa de participar das fases de lances verbais, de negociação de preços, ficando mantido o seu preço apresentado na proposta escrita.

5.3 - Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5.4 - A licitante ou seu representante legal deverá apresentar declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital, conforme modelo - **Anexo III**.

5.4.1 - Esta declaração deverá ser entregue juntamente com a documentação de **CRENCIAMENTO** e poderá ser firmada pelo representante legal no momento da licitação.

6 – DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1 - A proposta de preço deverá ser apresentada dentro de envelope individual, lacrado, preferencialmente opaco, contendo na sua parte externa:

Envelope "A": "**PROPOSTA DE PREÇOS**"
SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA -
DEPARTAMENTO REGIONAL DE RORAIMA
Pregão nº ____/2018
(Razão Social da Proponente e CNPJ)

6.2 - As propostas deverão ser apresentadas datilografadas ou impressas, através de edição eletrônica de texto, em uma via, rubricada em todas as suas folhas, carimbadas e assinadas na última pelo titular/dirigente ou representante legal da empresa, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, contendo:

6.2.1 - Razão social e CNPJ do licitante.

6.2.2 - Modelo de Proposta de Preço, **Anexo II**, deste Edital, devidamente preenchida.

6.2.3 - A proposta deverá conter descrições claras e detalhadas do objeto, obedecendo às especificações do Termo de Referência - **Anexo I**, deste edital.

6.2.4 - Os preços propostos deverão ser condizentes com os preços praticados no mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro, devendo estar incluídas as despesas com transporte, tributos, encargos e as demais para a perfeita entrega e instalação dos itens.

6.2.5 - No caso de divergência, o preço unitário prevalecerá sobre o total, e os valores por extenso, sobre os numéricos.

6.2.6 - As propostas terão prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega.

6.3 - O licitante deverá inserir em sua proposta o número do banco, agência e conta corrente para o qual deverá ser emitida a ordem bancária.

6.4 - Cada licitante somente poderá apresentar uma proposta comercial. Caso seja apresentada mais de uma proposta, o Pregoeiro considerará todas as suas propostas desclassificadas para todos os efeitos legais.

6.5 - Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

6.6 - Não serão aceitos documentos após a sua entrega oficial, salvo para conferência ou esclarecimentos, a critério exclusivo da CPL.

7 – DA HABILITAÇÃO

7.1 – Os documentos referentes à habilitação deverão ser entregues separados da proposta, em envelope fechado, preferencialmente opaco, contendo na parte externa, as indicações:

Envelope "B": "**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**"
SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - DEPARTAMENTO
REGIONAL DE RORAIMA
Pregão nº ____/2018
(Razão Social da Proponente e CNPJ)

7.2 – Para fins de habilitação, todas as licitantes deverão apresentar os documentos relacionados neste tópico, na versão original ou cópia autenticada por cartório competente ou por membro da CPL, ou por outro servidor designado para essa atividade, exceto aqueles obtidos pela internet.

7.3 - A autenticação será feita mediante apresentação do documento original, até 24 (vinte quatro) horas antes do horário previsto para o início da licitação, com as demais condições: serão aceitas somente cópias legíveis; não serão aceitos documentos rasurados; e a COMISSÃO reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

7.4 - Não será permitida **autenticação de documentação durante a realização do certame**.

7.5 – A CPL poderá efetuar diligências a fim de comprovar a veracidade das informações e dos documentos apresentados pelas licitantes, inclusive quanto à regularidade fiscal, que poderá ser comprovada mediante pesquisa nos sítios oficiais na internet.

7.6 - As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste tópico, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste ato convocatório ou com irregularidades, serão **INABILITADAS**, não se admitindo complementação posterior.

7.7 - A Comissão, após o recebimento, abertura, exame da documentação e registro em Ata, poderá se assim achar necessário, suspender a reunião a fim de que tenha melhores condições de analisar os documentos apresentados, procedendo às diligências que achar necessária.

7.8 – JURÍDICA

- a) Carteira de Identidade do (s) titular (es)/dirigente (s) da empresa;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, juntamente com todas as eventuais alterações, ou, se for o caso, a alteração social consolidada devidamente registrada na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores;
- d) Ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado, sem prejuízo da apresentação dos demais documentos exigidos na alínea "c".

7.9 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b.1) A regularidade para com a Fazenda Federal será comprovada mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;

b.2) A regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser comprovada com Certidão e/ou atestado de regularidade de débitos fiscais, expedida pela Secretaria de Fazenda Estadual, da sede da licitante;

b.3) A regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada com Certidão e/ou atestado de regularidade de débitos fiscais, expedida pela Secretaria Municipal de Economia e Finanças ou equivalente, da sede da licitante;

c) Certificado de Regularidade de Situação – CRS/FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (**CNDT**), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

e) As Certidões apresentadas deverão estar em condições de aceitabilidade quanto ao prazo de validade. Caso as validades das Certidões não estejam expressas no documento, será considerado o prazo de validade de 30 (trinta) dias da emissão da Certidão.

7.10 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedido no domicílio da pessoa física.

b) Os licitantes sediados em outros Estados da Federação deverão apresentar, juntamente com as certidões negativas exigidas, declaração passada pelo Foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registros que controlam a distribuição de falência ou execução patrimonial.

7.11 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por meio da apresentação de 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica, de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu, a contento, os itens da mesma natureza ou similar ao objeto aqui licitado.

a.1) Somente será considerado válido o atestado que contenha o timbre da referida entidade pública ou privada, CNPJ, endereço, devendo ser datado e assinado por pessoa física identificada por seu nome e cargo na entidade, estando estas informações sujeitas a conferências.

b) Declaração Especial conforme Modelo **ANEXO IV**;

d) Toda documentação deverá estar organizada e numerada em sequência e conforme exigido neste tópico, com intuito de dar celeridade aos trabalhos.

e) Toda documentação de habilitação deverá ser apresentada na forma encadernada e com o termo de encerramento conforme modelo (Anexo X).

8 - DO PROCEDIMENTO

8.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á no dia, hora e local indicado no preâmbulo do presente Edital, devendo os trabalhos obedecer à seguinte ordem:

8.1.1 - Credenciamento dos representantes, devendo ser entregue procuração ou contrato social, com a apresentação do documento de identificação.

8.1.2 - Recebimento da declaração da licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (**Anexo III**) e recolhimento dos envelopes "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO".

8.1.2.1 — A abertura dos envelopes poderá sofrer inversão de acordo com os procedimentos contidos no Regimento Interno de Contratos e Licitações do Sesi, a critério da CPL.

8.1.3 - Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO", nenhum outro será aceito, assim como não se admitirão quaisquer adendos ou alterações nos documentos e propostas entregues.

8.1.4 - Abertura dos envelopes de "PROPOSTAS", e verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

8.1.4.1 - Após a abertura das propostas, não cabe desistência das mesmas, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

8.1.4.2 – Para fins de classificação das propostas será considerado como menor preço, aquele representado pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

8.1.5 - Classificação da proposta de menor preço e daquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 15% (quinze por cento) relativamente à de menor preço conforme artigo 20 inciso II do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi.

8.1.6 - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços nas condições estabelecidas no subitem anterior (**8.1.5**), o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para participarem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.1.7 - A classificação de apenas 2 (duas) propostas de preços não inviabilizará a realização da fase de lances verbais.

8.1.8 - As propostas que, em razão dos critérios definidos nos subitens **8.1.5** e **8.1.6**, não integrarem a lista de classificadas para a fase de lances verbais, serão consideradas automaticamente desclassificadas do certame.

8.1.9 - Da desclassificação das propostas de preço somente caberá pedido de reconsideração à própria Comissão de Licitação, com a justificativa de suas razões, a ser apresentado, de imediato, oralmente ou por escrito, na mesma sessão pública em que vier a ser proferida.

8.1.10 - A Comissão de Licitação analisará e decidirá de imediato o pedido de reconsideração, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a sessão pública.

8.1.11 - Da decisão da Comissão de Licitação relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

8.1.12 - Após a classificação das propostas escritas pelo Pregoeiro, terá início a fase de apresentação de lances verbais, conforme as seguintes etapas:

8.1.13 - O Pregoeiro convidará, individualmente, as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

8.1.14 - Havendo lance, o Pregoeiro realizará uma nova rodada, começando pelo autor da última proposta de maior preço, e, assim sucessivamente, até que, numa rodada completa, não haja mais lance e se obtenha, em definitivo, a proposta de menor preço.

8.1.15 - Só serão considerados os lances inferiores ao último menor preço obtido.

8.1.16 - A licitante que não apresentar lance numa rodada não ficará impedida de participar de nova rodada, caso ocorra.

8.1.17 - O Pregoeiro poderá, no início da sessão de lances verbais, estabelecer valor mínimo de redução entre os lances, objetivando a otimização desta etapa.

8.1.18 - Não havendo lances verbais na primeira rodada, serão consideradas as propostas escritas de preço classificadas para esta fase.

8.1.19 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.1.20 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante classificada em primeiro lugar desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, podendo o Pregoeiro negociar, diretamente com a proponente, para obtenção de melhor preço.

8.1.21 - Obtendo o menor preço (melhor proposta) e verificando a aceitabilidade da oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela Licitante que a tiver formulado.

8.1.22 - Colocação dos documentos e propostas para exame e rubrica das licitantes.

8.2 - A abertura dos envelopes "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO" será realizada sempre em ato público, previamente designado, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e por todos as licitantes presentes.

8.3 - Após a abertura das propostas, não cabe desistência das mesmas, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

8.4 - A licitante declarada vencedora deverá apresentar, em até 2 (dois) dias úteis seguintes a sessão que a declarou vencedora, a Proposta de Preços Definitiva, no mesmo modelo do **Anexo II**, considerando os valores totais finais ofertados na fase de lances, devendo entretanto, no caso de lotes com mais de um item, manter os mesmos percentuais indicados na proposta inicial, relativos a cada item em relação ao total inicial.

8.5 - É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

9- DO JULGAMENTO

9.1 - Para o julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as condições de fornecimento e especificações definidas neste Edital e seus anexos.

9.1.1 - A empresa fica obrigada a preencher todos os campos do lote licitado, ou seja, a falta de preenchimento acarretará na desclassificação da licitante.

9.2 - Serão desclassificadas:

9.2.1 - As propostas que não atendam às exigências deste Edital.

9.2.2 - As propostas com valores superiores ao limite estabelecido no item 3.2 do Termo de Referência ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto.

9.2.3 - Proposta que apresente preço simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatível com os preços dos insumos, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referir a material e instalação de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10- DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

10.1 - Para fins de adjudicação e homologação, a proponente vencedora fica obrigada a apresentar nova proposta, adequada ao desconto ofertado na etapa de lances verbais, se for o caso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação realizada na sessão pública de Pregão.

10.2 - O resultado do julgamento será homologado pela Autoridade Competente do Sesi-RR, bem como a adjudicação do licitante vencedor, de acordo com o artigo 20, inciso XIII do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi.

11 - DO RECURSO

11.1 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, devendo o recurso ser reduzido a termo em ata, quando lhe será concedido o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentação das razões recursais.

11.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto ao vencedor.

11.3 - Os recursos contra decisão do Pregoeiro terão efeito suspensivo conforme Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi, artigo 24.

11.4 - Interposto recurso, o mesmo será comunicado aos demais licitantes. O licitante que vir a ter sua situação efetivamente prejudicada em razão do recurso interposto poderá sobre ele se manifestar no mesmo prazo recursal, que correrá da comunicação da interposição do recurso.

11.5 – Os recursos serão julgados no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data final para sua interposição, pela autoridade competente ou por quem esta delegar competência.

11.6 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7 - Não será reconhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo licitatório para responder pelo licitante.

11.8 - Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento, prorrogando-o automaticamente para o primeiro dia útil subsequente quando recair em data em que não haja expediente no SESI/RR.

11.9 – O Serviço Social da Indústria - Sesi, se reserva o direito de mediante despacho fundamentado, revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, prorrogá-la, anulá-la por ilegitimidade, diminuir ou aumentar a quantidade do objeto do presente Edital, assim como, pedir novos detalhes em consequência das propostas apresentadas, sem que por qualquer desses motivos possam as licitantes reclamar direitos ou exigir indenizações.

12 – DA IMPUGNAÇÃO

12.1 - Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Certame, devendo protocolar o pedido junto à Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Benjamin Constant, nº. 876 – bairro Centro, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

12.1.1 - Caberá a Comissão decidir sobre a petição no prazo de 10 (dez) dias úteis.

12.1.2 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

13 – DAS OBRIGAÇÕES

13.1 - DO CONTRATANTE

13.1.1 Exigir do fornecedor o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação;

13.1.2 Receber o objeto Adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Termo;

13.1.3 Deverá fiscalizar a execução do contrato;

13.1.4 Modificá-lo unilateralmente para melhor adequação às finalidades do interesse da instituição, respeitados os direitos da CONTRATADA;

13.1.5 Exercer a fiscalização de entrega do objeto, por colaborador designado pelo Sesi/RR;

13.1.6 Proceder aos pagamentos devidos à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no Contrato;

13.1.7 Rejeitar os PRODUTOS que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações, sendo informado por escrito ao licitante o motivo da rejeição;

- 13.1.8 Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do exposto no contrato;
- 13.1.9 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes aos serviços contratados, que venha a ser solicitado pela CONTRATADA;
- 13.1.10 Efetuar o pagamento ao fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Termo de Referência.
- 13.1.11 Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade que se verificar no fornecimento dos itens descritos nesse termo.
- 13.1.12 Efetuar a solicitação de fornecimento dos itens descritos nesse termo, por e-mail ou através de autorização de fornecimento.
- 13.1.13 Atestar as faturas correspondentes as entregas executadas.
- 13.1.14 Notificar, formal e tempestivamente a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato.
- 13.1.15 Notificar, por escrito, através da fiscalização e fixando-lhe prazo para correção, todas as irregularidades, caso houver, encontradas na execução do objeto contratado.

13.2 – DA CONTRATADA

- 13.2.1 Realizar o fornecimento decorrente desta contratação na forma e condições determinadas neste Termo de Referência.
- 13.2.2 Manter, durante todo o prazo de execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação da licitação.
- 13.2.3 As despesas decorrentes de frete e transporte, descarregamento dos produtos no local designado, e quaisquer outras despesas adicionais que incidam direta e indiretamente sobre a perfeita e integral execução do objeto a ser contratado, correrão por conta e risco exclusivo da empresa vencedora, sem a inclusão posterior de qualquer custo adicional, além daqueles apresentados na proposta de preços.
- 13.2.4 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionada ao fornecimento, sendo de inteira responsabilidade do fornecedor a contratação de funcionários necessários à perfeita execução do fornecimento.
- 13.2.5 Providenciar a troca, às suas expensas, dos itens entregues com defeitos de fabricação e/ou que não correspondam às especificações solicitadas, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da comunicação por escrito efetuada pelo Sesi/RR;
- 13.2.6 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de entrega, não implicando corresponsabilidade do Sesi/RR ou de seus agentes ou prepostos;
- 13.2.7 Lançar na Nota Fiscal as especificações dos itens licitados, de modo que reflita as especificações da proposta vencedora;

13.2.8 Assegurar a garantia dos itens entregues pelo período mínimo de 6 (seis) meses, contados a partir da data do recebimento definitivo dado pelo Sesi;

13.2.9 Manter inalterados os preços e condições propostas.

13.2.10 Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento, do objeto licitado.

14 – DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

14.1 – O Sesi/RR designará representante(s) que acompanhará e fiscalizará o recebimento dos itens objeto desta Licitação.

14.2 - É direito do Sesi/RR recusar o recebimento de qualquer dos itens licitados quando entender que o fornecimento está irregular.

14.3 – A entrega dos itens licitados deverá ser feita em uma única remessa.

14.4 – O recebimento não exclui a responsabilidade da adjudicatária pelo perfeito estado dos produtos fornecidos, cabendo à mesma sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, pelo prazo de garantia estabelecido neste edital.

14 - DO PAGAMENTO

15.1 Após a perfeita entrega do objeto contratado, nas condições pactuadas, a CONTRATADA entregará ao CONTRATANTE, a nota fiscal acompanhada das seguintes certidões atualizadas:

- a) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal;
- d) Prova de Regularidade com o FGTS;
- e) Prova de Regularidade com a Justiça do Trabalho.

15.2 O pagamento será efetuado, mediante transferência bancário em conta corrente indicada pela contratada, de conformidade com a programação de pagamento do Sesi/RR, e da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo colaborador responsável pela fiscalização do contrato.

15.3 A contratada indicará na nota fiscal/fatura o nome do Banco e o número da agência e da contracorrente para efetivação do pagamento, observando-se que o CNPJ constante na nota fiscal/fatura e da conta corrente deverá ser o mesmo contido no Contrato.

15.4 A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida à Contratada para retificação e reapresentação, e será aberta a contagem de novo prazo para sua quitação a partir de sua reapresentação devidamente corrigida.

15.5 Nenhum pagamento será efetuado à adjudicatária enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tiver sido imposta em decorrência de inadimplemento das obrigações assumidas.

16 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 - As despesas decorrentes da execução do objeto desta contratação serão custeadas com recursos previsto no orçamento do Sesi/RR nos centros de custo:

- a) 3.03.01.01.02 - Educação Infantil – Pré-Escolar:
- b) 3.03.01.02.01 - Ensino Fundamental 1º ao 5º ano:
- c) 3.03.01.02.02 - Ensino Fundamental 6º ao 9º ano:

17 – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

17.1 Conforme estabelecido no Termo de Referência (Anexo I).

18 – DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - O Serviço Social da Indústria - Sesi/RR, se reserva o direito de mediante despacho fundamentado, revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, prorrogá-la, anulá-la por ilegalidade, diminuir ou aumentar a quantidade do objeto do presente Edital, assim como pedir novos detalhes em consequência das propostas apresentadas, sem que por qualquer desses motivos possam os licitantes reclamar direitos ou exigir indenizações, nos termos do Art. 40 do Regulamento de ligações e Contratos do Sesi.

18.2 - Não será aceita em hipótese alguma a subcontratação do fornecimento do objeto deste Edital.

18.3 - A Comissão poderá pesquisar, via Internet, ou por quaisquer outros meios lícitos, a situação jurídica, técnica, econômico-financeira e fiscal dos licitantes.

18.4 - Nenhuma responsabilidade pode ser imputada ao Serviço Social da Indústria – Sesi/RR, pelo uso indevido, por parte da empresa adjudicatária, de produtos que sejam privativos de terceiros por força de registro de patente.

18.5 - A Comissão poderá relevar erros e omissões puramente formais, desde que não comprometam o caráter competitivo da disputa, tampouco firam o interesse público.

18.6 - O Caderno de Licitação está composto dos seguintes elementos:

Edital de Pregão Presencial Nº. 002/2016/SESI/DR/RR com os seguintes anexos:

- a) Anexo I** – Termo de Referência;
- b) Anexo II** – Modelo de Proposta;
- c) Anexo III** – Declaração de Requisitos de Habilitação;
- d) Anexo IV**– Declaração Especial;
- e) Anexo V** – Declaração de ME e EPP;
- f) Anexo VI** – Minuta de Contrato;
- g) Anexo VII**- Declaração de Fatos Impeditivos;
- h) Anexo VIII** - Declaração de que recebeu da CPL todos os Documentos;
- i) Anexo IX** - Termo de Encerramento.

18.7 - Não havendo expediente na FIER, no dia marcado para a habilitação e/ou abertura das propostas, essas ocorrerão na mesma hora do primeiro dia útil subsequente.

18.8 – Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste edital em dia de funcionamento da FIER.

18.9 - Ao adquirir o Edital o licitante deverá declarar o endereço, fone e Fax em que receberá notificação e comunicar qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço inicialmente fornecido.

18.10 - O Foro da cidade de Boa Vista capital do Estado de Roraima será competente para dirimir questões oriundas deste Edital, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.11 – Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

Fica eleito o foro da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Boa Vista, ____ de _____ de 2018.

CPL do Sistema FIER

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO


1.1 O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de uniformes escolares, para atender aos alunos contemplados com bolsa escolar, na escola do CET - Centro de Educação do Trabalhador João de Mendonça Furtado - Sesi/RR, nas quantidades e características exigidas neste Termo de Referência.



2. JUSTIFICATIVA


2.1 Considerando as vagas de gratuidade disponibilizadas pela Escola do Sesi/RR, aos dependentes dos trabalhadores da indústria que possuem baixa renda, faz-se necessária a aquisição de uniformes para que sejam entregues as crianças que foram matriculadas para o exercício 2018.


3. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E ESTIMATIVA DE CUSTOS

3.1 Os produtos, objeto deste Termo devem atender às especificações e as quantidades abaixo relacionadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	IMAGEM ILUSTRATIVA	FAIXA ETÁRIA	QTDE ESTIMADO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL (R\$)
1	Bermuda de Fardamento Escolar		04 anos	22	21,67	476,74
	1. TECIDO: Helanca. 2. COR: Azul Royal 3. COMPOSIÇÃO: 35% algodão e 65% poliéster gramatura mínima de 275 g/m². Bermuda na cor azul royal, com layout Sesi na cor azul royal na perna esquerda.		06 anos	28	21,67	606,76
	Obs1.: A bermuda deve estar limpa, íntegra, montada corretamente e as suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos.		08 anos	56	22,67	1.269,52
	Obs2.: Conforme Layout, que será encaminhado posteriormente com a autorização de fornecimento.		10 anos	16	23,33	373,28
			12 anos	6	25,67	154,02
			14 anos	6	26,67	

2	Calça para Fardamento Escolar		04 anos	11	47,50	522,50
	1. TECIDO: Helanca 2. COR: Azul Royal. 3. COMPOSIÇÃO: 35%algodão e 65%poliéster na cor Azul, gramatura mínima de 275 g/m². Com faixa branco nas laterais das pernas, com layout SESI EDUCAÇÃO na cor azul royal.		06 anos	14	47,50	665,00
	Obs1.: A calça deve estar limpa, íntegra, montada corretamente e as suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos.		08 anos	28	35,00	980,00
	Obs2.: Conforme Layout, que será encaminhado posteriormente com a autorização de fornecimento.		10 anos	8	35,00	280,00
			12 anos	3	39,00	117,00
			14 anos	3	39,00	117,00
3	Camisa Com Manga Curta para Fardamento Escolar		04 anos	11	21,67	238,37
	1. TECIDO: Malha PV Fria 2. COR: Branca com mangas azul royal. Na frente parte superior logo do SESI EDUCAÇÃO e na parte inferior do lado esquerdo impressão em silk. Na costa a Logo SESI SISTEMA INDÚSTRIA, com a bandeira de Roraima a cima da logo. Mangas na cor azul royal com nome SESI EDUCAÇÃO na cor Branca na bainha da manga.		06 anos	13	21,67	281,71
	3. COMPOSIÇÃO: 67% dos fios de poliéster e 33% de viscose.		08 anos	29	21,67	628,43
	4. Costuras: as costuras do		10 anos	8	22,33	178,64

	<p>corpo e das mangas devem ser feitas com linha 100% poliéster, utilizando máquina costura overloque 3 fios. A bainha do corpo da camiseta deve ser costurada com linha 100% poliéster, pesponto de duas agulhas e cobertura inferior, com distância entre os pespontos de 5mm.</p> <p>Obs1.: A camiseta deve estar limpa, íntegra, montada corretamente e as suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos.</p> <p>Obs2.: Conforme Layout, que será encaminhado posteriormente com a autorização de fornecimento.</p>		12 anos	3	24,00	72,00
			14 anos	3	25,67	77,01
4	Camisa Sem Manga para Fardamento Escolar		04 anos	11	19,33	212,63
	<p>1. TECIDO: Malha PV Fria</p> <p>2. COR: Branca.</p> <p>3. COMPOSIÇÃO: 67% dos fios de poliéster e 33% de viscose. Na frente parte superior layout do Sesi EDUCAÇÃO e na parte inferior do lado esquerdo impressão em silk. Na costa a Logo Sesi RORAIMA, com a bandeira de Roraima a cima da logo. Sem mangas, com acabamento em ribana, nos ombros na cor azul royal.</p> <p>4. Costuras: as costuras do corpo e do ombro devem ser feitas com linha 100% poliéster, utilizando máquina costura overloque 3 fios. A bainha do corpo da camiseta deve ser costurada com linha 100% poliéster, pesponto de duas agulhas e cobertura inferior, com distância entre os</p>		06 anos	13	19,33	251,29
	08 anos		29	19,33	560,57	
	10 anos		8	19,33	154,64	
	12 anos		3	18,00	54,00	

	<p>pespontos de 5mm.</p> <p>Obs1.: A camiseta deve estar limpa, íntegra, montada corretamente e as suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos.</p> <p>Obs2.: Conforme Layout, que será encaminhado posteriormente com a autorização de fornecimento.</p>		14 anos	3	35,00	105,00
5	<p>Jaqueta Manga Longa para Fardamento Escolar</p> <p>1. TECIDO: Helanca 2. COR: Azul Royal 3. COMPOSIÇÃO: 35% algodão e 65% poliéster, gramatura mínima de 275 g/m². Acabamento no ombro e cavas com máquina overloque. Mangas da jaqueta longa, com punho e elástico interno na cor do tecido 3 cm. Faixa branca do ombro até o punho com layout Sesi EDUCAÇÃO na cor azul royal. Gola: Dupla virada Barra da jaqueta: aplicada na maquina overloque com 3 cm de largura. Elástico do cós da jaqueta: elástico do tipo roliço 40%poliéster e 60% elastodieno nº18. Terminal tipo bala trava modelo 2 furos (corujinha ou focinho de porco). O zíper deverá ser coberto e protegido, sem abertura no puxador, os puxadores dos zíperes devem ser menores que 77mm de comprimento a partir do cursor do zíper, não podem ficar suspensos abaixo da borda inferior de</p>		04 anos	9	38,33	344,97
	06 anos		15	42,50	637,50	
	08 anos		29	41,67	1.208,43	
	10 anos		8	41,67	333,36	
	12 anos		3	45,00	135,00	

	<p>roupas, médio na cor azul (mesma cor do corpo da jaqueta). Bolsos embutidos na frente lateral reforçados com travete.</p> <p>Obs1.: A jaqueta deve estar limpa, íntegra, montada corretamente e as suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos.</p> <p>Obs2.: Conforme Layout, que será encaminhado posteriormente com a autorização de fornecimento.</p>		14 anos	3	45,00	135,00
TOTL GERAL						11.330,39

3.2 O valor global máximo para a execução do presente objeto é de **R\$11.330,39 (onze mil, trezentos e trinta reais e trinta e nove centavos).**

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes da execução do objeto desta contratação serão custeadas com recursos previsto no orçamento do Sesi/RR nos centros de custo:

- f) 3.03.01.01.02 - Educação Infantil – Pré-Escolar:
- g) 3.03.01.02.01 - Ensino Fundamental 1º ao 5º ano:
- h) 3.03.01.02.02 - Ensino Fundamental 6º ao 9º ano:

5. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 O prazo de vigência será de 4 (quatro) meses contados a partir da data da assinatura do contrato.

6. DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA

6.1 A entrega do objeto deste Termo será no Centro de Atividade do Trabalhador Senador Fernando Bezerra, localizado na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 3710, Aeroporto, no horário de 9h às 11h e das 15h às 17h.

6.2 Os itens descritos nesse termo de referência devem estar limpos, íntegros, montados corretamente e as suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos, no ato da entrega.

6.3 A entrega do objeto deste Termo deverá ser realizada no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.

- 6.4** O objeto deverá ser entregue acondicionado de forma a preservar o seu perfeito estado físico, facilitando o seu transporte e depósito.
- 6.5** Caso o Sesi/RR verifique vícios nos itens após a vistoria, a contratada terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para enviar novos com as devidas correções.

7. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 DO CONTRATANTE

- 7.1.2** Exigir do fornecedor o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação;
- 7.1.3** Receber o objeto Adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Termo;
- 7.1.4** Deverá fiscalizar a execução do contrato;
- 7.1.5** Modificá-lo unilateralmente para melhor adequação às finalidades do interesse da instituição, respeitados os direitos da CONTRATADA;
- 7.1.6** Exercer a fiscalização de entrega do objeto, por colaborador designado pelo Sesi/RR;
- 7.1.7** Proceder aos pagamentos devidos à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no Contrato;
- 7.1.8** Rejeitar os PRODUTOS que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações, sendo informado por escrito ao licitante o motivo da rejeição;
- 7.1.9** Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do exposto no contrato;
- 7.1.10** Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes aos serviços contratados, que venha a ser solicitado pela CONTRATADA;
- 7.1.11** Efetuar o pagamento ao fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Termo de Referência.
- 7.1.12** Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade que se verificar no fornecimento dos itens descritos nesse termo.
- 7.1.13** Efetuar a solicitação de fornecimento dos itens descritos nesse termo, por e-mail ou através de autorização de fornecimento.
- 7.1.14** Atestar as faturas correspondentes às entregas executadas.
- 7.1.15** Notificar, formal e tempestivamente a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato.
- 7.1.16** Notificar, por escrito, através da fiscalização e fixando-lhe prazo para correção, todas as irregularidades, caso houver, encontradas na execução do objeto contratado.

7.2 DA CONTRATADA

- 7.2.1 Realizar o fornecimento decorrente desta contratação na forma e condições determinadas neste Termo de Referência.
- 7.2.2 Manter, durante todo o prazo de execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação da licitação.
- 7.2.3 As despesas decorrentes de frete e transporte, descarregamento dos produtos no local designado, e quaisquer outras despesas adicionais que incidam direta e indiretamente sobre a perfeita e integral execução do objeto a ser contratado, correrão por conta e risco exclusivo da empresa vencedora, sem a inclusão posterior de qualquer custo adicional, além daqueles apresentados na proposta de preços.
- 7.2.4 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionada ao fornecimento, sendo de inteira responsabilidade do fornecedor a contratação de funcionários necessários à perfeita execução do fornecimento.
- 7.2.5 Providenciar a troca, às suas expensas, dos itens entregues com defeitos de fabricação e/ou que não correspondam às especificações solicitadas, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da comunicação por escrito efetuada pelo Sesi/RR;
- 7.2.6 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de entrega, não implicando corresponsabilidade do Sesi/RR ou de seus agentes ou prepostos;
- 7.2.7 Lançar na Nota Fiscal as especificações dos itens licitados, de modo que reflita as especificações da proposta vencedora;
- 7.2.8 Assegurar a garantia dos itens entregues pelo período mínimo de 6 (seis) meses, contados a partir da data do recebimento definitivo dado pelo Sesi;
- 7.2.9 Manter inalterados os preços e condições propostas.
- 7.2.10 Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento, do objeto licitado.

8 DO PAGAMENTO

- 8.1 Após a perfeita entrega do objeto contratado, nas condições pactuadas, a CONTRATADA entregará ao CONTRATANTE, a nota fiscal acompanhada das seguintes certidões atualizadas:
 - a) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal;
 - b) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
 - c) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal;
 - d) Prova de Regularidade com o FGTS;
 - e) Prova de Regularidade com a Justiça do Trabalho.

- 8.2 O pagamento será efetuado, mediante transferência bancário em conta corrente indicada pela contratada, de conformidade com a programação de pagamento do Sesi/RR, e da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo colaborador responsável pela fiscalização do contrato.

- 8.3** A contratada indicará na nota fiscal/fatura o nome do Banco e o número da agência e da contracorrente para efetivação do pagamento, observando-se que o CNPJ constante na nota fiscal/fatura e da conta corrente deverá ser o mesmo contido no Contrato.
- 8.4** A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida à Contratada para retificação e reapresentação, e será aberta a contagem de novo prazo para sua quitação a partir de sua reapresentação devidamente corrigida.
- 8.5** Nenhum pagamento será efetuado à adjudicatária enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tiver sido imposta em decorrência de inadimplemento das obrigações assumidas.

9 DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTES

- 9.1** Os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de fornecimento não ultrapassarão o montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato como dispõe o Art. 30 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi/RR.
- 9.2** O prazo contratual poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade do Sesi, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi/RR.
- 9.3** Os preços serão fixos e irrevogáveis.

10 SANÇÕES E PENALIDADES

- 10.1** Apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução e fornecimento do objeto; não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar com O Sesi/RR.
- 10.2** O Sesi/RR poderá ainda, garantida a prévia defesa da contratada, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:
- Advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;
 - Multa de 10% (dez por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste instrumento convocatório e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação formal da contratante, até cessar a inadimplência;
 - Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com entidades integrantes do Sistema Indústria, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
 - Após o 2º (segundo) dia de inadimplência, o Sesi terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste instrumento convocatório, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento;
 - A inadimplência da Contratada, independente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse do Sesi e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral do Contrato, com aplicação das penalidades cabíveis;
 - Ocorrida à rescisão pelo motivo retro citado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, observada a ordem de classificação

da licitação e nas mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para prestação dos serviços ora contratados;

- g) A multa, que porventura for aplicada, será descontada do primeiro faturamento seguinte à data da notificação, discriminada na respectiva Nota Fiscal;
- h) Ocorrendo a impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher junto ao Sesi a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis;
- i) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;
- j) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito;
- k) A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente;
- l) As sanções previstas neste ITEM são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções;
- m) As penalidades serão aplicadas, garantindo sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior.

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A realização dessa licitação por modalidade Pregão, deve-se por essa oferecer meios de negociação com os licitantes, economicidade e praticidade para a CONTRATANTE.

11.2 As decisões e/ou providências que ultrapassarem a competência do Pregoeiro e da equipe de apoio deverão ser submetidos à autoridade competente do Serviço Social da Indústria Departamento Regional de Roraima, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes e necessárias ao caso.

Boa Vista RR, 24 de abril de 2018.

Gardênia Cavalcante Figueira
Diretora do CET – Centro de Educação do
Trabalhador João de Mendonça Furtado.

ANEXO II

MODELO DE PLANILHA/PROPOSTA DE PREÇO

Pregão Presencial nº. 009/2018
Processo nº. 013/2018


À
Comissão Permanente de Licitação do Sistema FIER
SESI - Departamento Regional – Roraima
Av. Benjamin Constant, Nº 876 – Centro – Boa Vista – RR.



Proposta de preço que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____ e inscrição estadual nº _____ e-mail _____, fax _____ estabelecida no (a) _____, para o fornecimento de _____, para atender as demandas do SESI - RR, conforme especificações relacionadas no Anexo - I, deste edital extenso.


Os preços ofertados são os dispostos na tabela a seguir, totalizando o valor global de R\$ _____ (por extenso).


LOTE ÚNICO

Tabela modelo

ITEM	DESCRIÇÃO	IMAGEM ILUSTRATIVA	FAIXA ETÁRIA	QTDE ESTIMADO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL (R\$)
1	Bermuda de Fardamento Escolar		04 anos	22		
	4. TECIDO: Helanca. 5. COR: Azul Royal 6. COMPOSIÇÃO: 35% algodão e 65% poliéster gramatura mínima de 275 g/m ² . Bermuda na cor azul royal, com layout SESI na cor azul royal na perna esquerda.		06 anos	28		
	Obs1.: A bermuda deve estar limpa, íntegra, montada corretamente e as suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos.		08 anos	56		
	Obs2.: Conforme Layout, que será		10 anos	16		
			12 anos	6		

	encaminhado posteriormente com a autorização de fornecimento.		14 anos	6		
2	Calça para Fardamento Escolar		04 anos	11		
	4. TECIDO: Helanca		06 anos	14		
	5. COR: Azul Royal.		08 anos	28		
	6. COMPOSIÇÃO: 35%algodão e 65%poliéster na cor Azul, gramatura mínima de 275 g/m². Com faixa branco nas laterais das pernas, com layout Sesi EDUCAÇÃO na cor azul royal.		10 anos	8		
	Obs1.: A calça deve estar limpa, íntegra, montada corretamente e as suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos.		12 anos	3		
	Obs2.: Conforme Layout, que será encaminhado posteriormente com a autorização de fornecimento.		14 anos	3		
3	Camisa Com Manga Curta para Fardamento Escolar		04 anos	11		
	5. TECIDO: Malha PV Fria		06 anos	13		
	6. COR: Branca com mangas azul royal. Na frente parte superior logo do Sesi EDUCAÇÃO e na parte inferior do lado esquerdo impressão em silk. Na costa a Logo Sesi SISTEMA INDÚSTRIA, com a bandeira de Roraima a cima da logo. Mangas na cor azul royal com nome Sesi EDUCAÇÃO na cor Branca na bainha da manga.		08 anos	29		
	7. COMPOSIÇÃO: 67% dos fios de poliéster e 33% de viscose.		10 anos	8		
8. Costuras: as costuras do corpo e das mangas devem ser feitas com linha 100% poliéster,						

	<p>utilizando máquina costura overloque 3 fios. A bainha do corpo da camiseta deve ser costurada com linha 100% poliéster, pesponto de duas agulhas e cobertura inferior, com distância entre os pespontos de 5mm.</p> <p>Obs1.: A camiseta deve estar limpa, íntegra, montada corretamente e as suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos.</p> <p>Obs2.: Conforme Layout, que será encaminhado posteriormente com a autorização de fornecimento.</p>		12 anos	3		
			14 anos	3		
4	<p>Camisa Sem Manga para Fardamento Escolar</p> <p>5. TECIDO: Malha PV Fria</p> <p>6. COR: Branca.</p> <p>7. COMPOSIÇÃO: 67% dos fios de poliéster e 33% de viscose. Na frente parte superior layout do Sesi EDUCAÇÃO e na parte inferior do lado esquerdo impressão em silk. Na costa a Logo Sesi RORAIMA, com a bandeira de Roraima a cima da logo. Sem mangas, com acabamento em ribana, nos ombros na cor azul royal.</p> <p>8. Costuras: as costuras do corpo e do ombro devem ser feitas com linha 100% poliéster, utilizando máquina costura overloque 3 fios. A bainha do corpo da camiseta deve ser costurada com linha 100% poliéster, pesponto de duas agulhas e cobertura inferior, com distância entre os pespontos de 5mm.</p>		04 anos	11		
	06 anos		13			
	08 anos		29			
	10 anos		8			
	12 anos		3			

	<p>Obs1.: A camiseta deve estar limpa, íntegra, montada corretamente e as suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos.</p> <p>Obs2.: Conforme Layout, que será encaminhado posteriormente com a autorização de fornecimento.</p>			14 anos	3		
5	<p>Jaqueta Manga Longa para Fardamento Escolar</p> <p>4. TECIDO: Helanca</p> <p>5. COR: Azul Royal</p> <p>6. COMPOSIÇÃO: 35% algodão e 65% poliéster, gramatura mínima de 275 g/m². Acabamento no ombro e cavas com máquina overloque. Mangas da jaqueta longa, com punho e elástico interno na cor do tecido 3 cm. Faixa branca do ombro até o punho com layout Sesi EDUCAÇÃO na cor azul royal. Gola: Dupla virada Barra da jaqueta: aplicada na máquina overloque com 3 cm de largura. Elástico do cós da jaqueta: elástico do tipo roliço 40%poliéster e 60% elastodieno nº18. Terminal tipo bala trava modelo 2 furos (corujinha ou focinho de porco). O zíper deverá ser coberto e protegido, sem abertura no puxador, os puxadores dos zíperes devem ser menores que 77mm de comprimento a partir do cursor do zíper, não podem ficar suspensos abaixo da</p>			04 anos	9		
			06 anos	15			
			08 anos	29			
			10 anos	8			
			12 anos	3			

	<p>borda inferior de roupas, médio na cor azul (mesma cor do corpo da jaqueta). Bolsos embutidos na frente lateral reforçados com travete.</p> <p>Obs1.: A jaqueta deve estar limpa, íntegra, montada corretamente e as suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos.</p> <p>Obs2.: Conforme Layout, que será encaminhado posteriormente com a autorização de fornecimento.</p>		14 anos	3		

Prezados Senhores:

Apresentamos nossa proposta para entrega dos itens objeto do Pregão nº 009/2018 Processo nº 013/2018. A validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

Declaramos que em nossos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos para perfeita entrega dos itens no local indicado no instrumento convocatório, bem como dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, encargos sociais e trabalhistas e tudo o que for necessário para o fornecimento a contento dos itens licitados, bem como nosso lucro, conforme especificações constantes do Instrumento Convocatórios, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao Serviço Social da Indústria – Sesi/RR.

Declaramos ainda, que:

- Manteremos durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Entregaremos os itens conforme as exigências do Instrumento Convocatório e seus Anexos;
- Arcaremos com qualquer prejuízo causado ao Sesi-RR ou a terceiro por seus funcionários ou prepostos, no cumprimento e execução dos serviços que resultem em reparações ou indenizações;
- Prestaremos todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Sesi-RR;

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Instrumento de Contrato no prazo determinado pelo Sesi/RR, em local por ela definido, indicando para esse fim o (a) Senhor (a) _____, Carteira de Identidade nº _____ expedida em ___/___/___, Órgão Expedidor _____, e CPF nº _____, como representante legal desta Empresa.

Os dados de nossa empresa são:

Razão Social: _____
CNPJ nº: _____ Insc. Estadual nº: _____
Endereço: _____
Fone/Fax: _____ E-mail: _____
Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____
Banco: _____ Agência: _____ Conta corrente nº _____

De acordo com a legislação em vigor, eu _____, CPF/MF nº _____, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta ficha de cadastro.

Boa Vista/RR, ____ de _____ de 2018.

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
ASSINATURA E CARIMBO DO REPRESENTANTE LEGAL
ACIMA DE SEU NOME COMPLETO E RG OU CPF

ANEXO III

DECLARAÇÃO DA HABILITAÇÃO
(papel timbrado da empresa)

À
Comissão Permanente de Licitação do Sistema FIER
SESI - Departamento Regional – Roraima
Av. Benjamin Constant, Nº 876 – Centro – Boa Vista - RR

Pregão Presencial nº. 009/2018
Processo nº. 013/2018

A (empresa licitante), CNPJ, sediada (endereço completo), declara que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação exigidas neste Edital de Pregão Presencial nº. 002/2016 e Processo 002/2016.

_____ - ____ ____/____/ 2018.

Nome e n.º Identidade do declarante

**Obs: Esta declaração deve ser apresentada apartada dos envelopes
no ato do credenciamento**

ANEXO IV
DECLARAÇÃO ESPECIAL
(papel timbrado da empresa e CNPJ)

À
Comissão Permanente de Licitação do Sistema FIER
SESI - Departamento Regional – Roraima
Av. Benjamin Constant, Nº 876 – Centro – Boa Vista – RR.

Pregão Presencial nº. 009/2018
Processo nº. 013/2018

A (Nome da Empresa), inscrita no CNPJ sob n.º____, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para fins desta licitação, que:

a) que recebeu e estudou todos os documentos inerentes a presente competição e tomado conhecimento integral do teor do edital de licitação supracitado, sujeitando-se às disposições nele contidas;

b) que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo se na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, conforme disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, e art. 27, inc. V, da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99.

c) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, assim como está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Concorda e submete-se a todas e cada uma das condições impostas pelo referido Edital.

_____, ____ de _____ 2018.

Assinatura e Carimbo do Representante Legal

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

À
Comissão Permanente de Licitação do Sistema FIER
SESI - Departamento Regional – Roraima
Av. Benjamin Constant, Nº 876 – Centro – Boa Vista – RR.

Prezados Senhores,

Pela presente, declaramos, para podermos usufruir das prerrogativas legais, sob as penas da lei e para os fins requeridos no Inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, que esta empresa é uma microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente, que não há nenhum dos impedimentos previsto nos incisos do § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, e que cumprimos plenamente com os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Local e data

(Empresa e assinatura do responsável legal)

OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE NO ATO DO CREDENCIAMENTO, OU SEJA, FORA DOS ENVELOPES.

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, E A
EMPRESA _____ PARA OS FINS
QUE ESPECIFICA.**

O **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ./MF sob o nº 03.786.915/0001-62, com sede na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, nº. 3710, Bairro Aeroporto – Boa Vista/RR, neste ato representado pela Autoridade Competente - xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portadora da CI nº xxxxxx SSP/xx e CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa _____, estabelecida no endereço _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu Procurado, Senhor _____, representante (s) da CONTRATADA, firmam o presente instrumento, tendo em vista o constante e decidido no Pregão Presencial nº. **011/2017**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para o fornecimento de uniformes escolares, para atender aos alunos contemplados com bolsa escolar, na escola do CET - Centro de Educação do Trabalhador João de Mendonça Furtado - SESI/RR, nas quantidades e características exigidas no Termo de Referência (Anexo I).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 – Integram este instrumento, como se nele estivessem transcritos, obedecidos os termos da legislação sobre contratos públicos, os seguintes documentos:

- O edital pertinente ao Pregão Presencial 009/2018 e o anexo I (Termo de Referência);
- Proposta da **CONTRATADA**;
- Ata da sessão da licitação;
- Demais documentos anexados ao Processo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA

3.1 - A entrega do objeto será no Centro de Atividade do Trabalhador Senador Fernando Bezerra, localizado na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 3710, Aeroporto, no horário de 9h às 11h e das 15h às 17h.

3.2 - Os itens devem estar limpos, íntegros, montados corretamente e as suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos, no ato da entrega.

3.3 - A entrega do objeto deverá ser realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos**, contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.

3.4 - O objeto deverá ser entregue acondicionado de forma a preservar o seu perfeito estado físico, facilitando o seu transporte e depósito.

3.5 - Caso o Sesi/RR verifique vícios nos itens após a vistoria, a contratada terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para enviar novos com as devidas correções.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇOS E CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

4.1 - Após a perfeita entrega do objeto contratado, nas condições pactuadas, a CONTRATADA entregará ao CONTRATANTE, a nota fiscal acompanhada das seguintes certidões atualizadas:

- a) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal;
- d) Prova de Regularidade com o FGTS;
- e) Prova de Regularidade com a Justiça do Trabalho.

4.2 - O pagamento será efetuado, mediante transferência bancária em conta corrente indicada pela contratada, de conformidade com a programação de pagamento do Sesi/RR, e da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo colaborador responsável pela fiscalização do contrato.

4.3 - A contratada indicará na nota fiscal/fatura o nome do Banco e o número da agência e da contracorrente para efetivação do pagamento, observando-se que o CNPJ constante na nota fiscal/fatura e da conta corrente deverá ser o mesmo contido no Contrato.

4.4 - A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida à Contratada para retificação e reapresentação, e será aberta a contagem de novo prazo para sua quitação a partir de sua reapresentação devidamente corrigida.

4.5 - Nenhum pagamento será efetuado à adjudicatária enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tiver sido imposta em decorrência de inadimplemento das obrigações assumidas.

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA

6.1 – O prazo de vigência será de 4 (quatro) meses contados a partir da data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 – Além das obrigações resultantes do Regulamento de Licitações e Contratos e do Termo de Referência, Anexo I do edital, aqui não transcritas, compete:

I – AO CONTRATANTE:

- a) Exigir do fornecedor o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação;
- b) Receber o objeto Adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Termo;
- c) Deverá fiscalizar a execução do contrato;

- d) Modificá-lo unilateralmente para melhor adequação às finalidades do interesse da instituição, respeitados os direitos da CONTRATADA;
- e) Exercer a fiscalização de entrega do objeto, por colaborador designado pelo Sesi/RR;
- f) Proceder aos pagamentos devidos à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no Contrato;
- g) Rejeitar os PRODUTOS que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações, sendo informado por escrito ao licitante o motivo da rejeição;
- h) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do exposto no contrato;
- i) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes aos serviços contratados, que venha a ser solicitado pela CONTRATADA;
- j) Efetuar o pagamento ao fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Termo de Referência.
- k) Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade que se verificar no fornecimento dos itens descritos nesse termo.
- l) Efetuar a solicitação de fornecimento dos itens descritos nesse termo, por e-mail ou através de autorização de fornecimento.
- m) Atestar as faturas correspondentes as entregas executadas.
- n) Notificar, formal e tempestivamente a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato.
- o) Notificar, por escrito, através da fiscalização e fixando-lhe prazo para correção, todas as irregularidades, caso houver, encontradas na execução do objeto contratado

II – À CONTRATADA:

- a) Realizar o fornecimento decorrente desta contratação na forma e condições determinadas neste Termo de Referência.
- b) Manter, durante todo o prazo de execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação da licitação.
- c) As despesas decorrentes de frete e transporte, descarregamento dos produtos no local designado, e quaisquer outras despesas adicionais que incidam direta e indiretamente sobre a perfeita e integral execução do objeto a ser contratado, correrão por conta e risco exclusivo da empresa vencedora, sem a inclusão posterior de qualquer custo adicional, além daqueles apresentados na proposta de preços.
- d) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionada ao fornecimento, sendo de inteira responsabilidade do fornecedor a contratação de funcionários necessários à perfeita execução do fornecimento.
- e) Providenciar a troca, às suas expensas, dos itens entregues com defeitos de fabricação e/ou que não correspondam às especificações solicitadas, no prazo de

até 5 (cinco) dias úteis, contados da comunicação por escrito efetuada pelo Sesi/RR;

- f) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de entrega, não implicando corresponsabilidade do Sesi/RR ou de seus agentes ou prepostos;
- g) Lançar na Nota Fiscal as especificações dos itens licitados, de modo que reflita as especificações da proposta vencedora;
- h) Assegurar a garantia dos itens entregues pelo período mínimo de 6 (seis) meses, contados a partir da data do recebimento definitivo dado pelo Sesi;
- i) Manter inalterados os preços e condições propostas.
- j) Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento, do objeto licitado.

CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - As despesas decorrentes da execução do objeto desta contratação serão custeadas com recursos previsto no orçamento do Sesi/RR nos centros de custo:

- a) 3.03.01.01.02 - Educação Infantil – Pré-Escolar:
- b) 3.03.01.02.01 - Ensino Fundamental 1º ao 5º ano:
- c) 3.03.01.02.02 - Ensino Fundamental 6º ao 9º ano:

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES E PENALIDADES

13.3 9.1 - Apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução e fornecimento do objeto; não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar com O Sesi/RR.

13.4 O Sesi/RR poderá ainda, garantida a prévia defesa da contratada, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;
- b) Multa de 10% (dez por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste instrumento convocatório e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação formal da contratante, até cessar a inadimplência;
- c) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com entidades integrantes do Sistema Indústria, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Após o 2º(segundo) dia de inadimplência, o Sesi terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste instrumento convocatório, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento;
- e) A inadimplência da Contratada, independente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse do Sesi e a

- conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral do Contrato, com aplicação das penalidades cabíveis;
- f) Ocorrida à rescisão pelo motivo retro citado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, observada a ordem de classificação da licitação e nas mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para prestação dos serviços ora contratados;
 - g) A multa, que porventura for aplicada, será descontada do primeiro faturamento seguinte à data da notificação, discriminada na respectiva Nota Fiscal;
 - h) Ocorrendo a impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher junto ao Sesi a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis;
 - i) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;
 - j) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito;
 - k) A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente;
 - l) As sanções previstas neste ITEM são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções;
 - m) As penalidades serão aplicadas, garantindo sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO, ALTERAÇÕES E REAJUSTES

10.1 – O Sesi/RR designará representante (s) para acompanhar e fiscalizar o recebimento dos itens, objeto desta licitação.

10.2 - É direito do Sesi/RR, recusar o recebimento dos itens quando entender que o fornecimento está irregular ou em desacordo com as especificidades que constam no Edital.

10.3 – O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho dos itens fornecido, cabendo à mesma sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, conforme prazo e condições de garantia estabelecidos no Edital e anexos.

10.4 - Os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de fornecimento não ultrapassarão o montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato como dispõe o Art. 30 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi/RR.

10.5 - O prazo contratual poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade do Sesi, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi/RR.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 – A CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o presente CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

12.1 - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste contrato, por extrato, no Jornal Folha de Boa Vista.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 - O Foro da Cidade de Boa Vista – RR fica designado para tratar de quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inadmitindo-se qualquer outro.

E assim, por estarem justos e contratados, firma-se o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também assinam.

Boa Vista - RR, ____ de _____ de 2018.

**Autoridade Competente do Sesi-RR
CONTRATANTE**

**Representante Legal da Empresa
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1 Nome: _____ CPF nº: _____

2 Nome: _____ CPF nº: _____

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS (papel timbrado da empresa e CNPJ)

À
Comissão Permanente de Licitação do Sistema FIER
SESI - Departamento Regional – Roraima
Av. Benjamin Constant, Nº 876 – Centro – Boa Vista - RR

Pregão Presencial nº. 009/2018
Processo nº. 013/2018

(Nome da Empresa), CNPJ n.º _____, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ 2018.

Nome e nº. Identidade do declarante

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE QUE RECEBEU DA CPL TODOS OS DOCUMENTOS (papel timbrado da empresa)

À
Comissão Permanente de Licitação do Sistema FIER
SESI - Departamento Regional – Roraima
Av. Benjamin Constant, Nº 876 – Centro – Boa Vista - RR

Pregão Presencial nº. 009/2018
Processo nº. 013/2018

A (empresa licitante), CNPJ, sediada (endereço completo), declara que recebeu da Comissão Permanente de Licitações do Sistema FIER, toda a documentação relativa ao Edital do Pregão Presencial nº. 002/2016 – Processo nº. 002/2016, tendo tomado conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para o fornecimento do objeto desta licitação.

_____ - ____./____/____/ 2018.

Nome e n.º Identidade do declarante

ANEXO IX

(MODELO)

TERMO DE ENCERRAMENTO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E CNPJ)

À

CPL do Sistema FIER

Av. Benjamim Constant nº 876, Centro – Boa Vista – RR.

_____, estabelecida na cidade de _____, (Rua) (Avenida) _____, nº _____, Bairro _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal _____, portador de RG nº _____ e CPF nº _____. Declara que a documentação constante no “Envelope de Habilitação” possui _____ páginas, incluindo este Termo de Encerramento, numeradas em ordem crescente de ____ a ____, e são estes os documentos postos à análise.

Boa Vista, ____ de _____ de 2018.

REPRESENTANTE LEGAL
(RG E CPF)